



**Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região**

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2007

Órgão Correicionado: Quarta Vara do Trabalho de São Luís/MA, situada na Avenida Vitorino Freire – 2001 – Areinha – CEP 65.010-650. Em São Luís/MA: e-mail: vt4slz@trt16.gov.br

Jurisdição: São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

Período Correicional: 26 a 28 de setembro de 2007.

Ciência da Correição: Foram devidamente cientificados sobre a realização da Correição Periódica Ordinária na Quarta Vara do Trabalho de São Luís/MA, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Solange Cristina Passos de Castro; o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil e a AMATRA XVI. O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Maranhão do dia 19 de setembro deste ano de 2007, às fls.139.

Equipe Correicional: A equipe correicional é composta pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Doutora Márcia Andrea Farias da Silva; Fabio Henrique Soares, Marcos Pires Costa e José Valdionor Costa dos Santos, Técnicos Judiciários.

Início dos Trabalhos: Os trabalhos correicionais foram iniciados às 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 26 de setembro de 2007.

Corpo funcional da Vara: Presentes na oportunidade a Excelentíssima Senhora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Juíza Titular da Quarta Vara do Trabalho de São Luís e, ainda, os juízes substitutos: Leonardo Henrique Ferreira e Nelson Robson Costa de Souza. Presentes os servidores: Teresa Cristina Oliveira Lima Ferraz, Diretora de Secretaria; Ewerlan Ruthney Vieira Leal, Danielle Rodrigues Avelino, Luana Lima Duarte, Maria Antônia Rios Santos e Guilherme José Barros da Silva, Analistas Judiciários; Humberto Leite de Carvalho, Alysson Frank de Castro e Gláucio Fernando Barros Cunha, Oficiais de Justiça; Ana Maria Cordeiro Mendes, Adriana Ramos Viana, Inaldo André Terças Santos e Sílvia Rosana Ferreira Coelho, Técnicos Judiciários; Jovânia Sipaúba Cunha, servidora requisitada do Estado do Maranhão; Jainara Laiara de Oliveira Souza, Alexandra Melo Costa, Rafael Cunha Shimuk e Luana da Luz dos Passos, Estagiários.

Considerações Preliminares: De acordo com o artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região compete ao Corregedor Regional inspecionar pelo menos uma vez por ano, cada uma das Varas do Trabalho da Região, podendo, ainda, segundo o parágrafo único do citado artigo delegar atribuições para fins correicionais. Ainda dentro das atribuições do Corregedor, impostas pelo artigo 27 do Regimento Interno, compete-lhe; prover, por meio de instruções, provimentos ou despachos, o regular funcionamento da Justiça do Trabalho da 16ª Região; verificar se os Juízes Titulares de Varas do Trabalho e Substitutos são assíduos e diligentes no exercício de suas funções; velar pela observância das leis, regulamentos, instruções, provimentos, atos, portarias e ordens de serviços referentes à Administração da Justiça do Trabalho; apurar, pelos meios regulares de direito, fatos que deponham contra as atividades funcionais de qualquer dos membros

da Justiça do Trabalho da Décima Sexta Região e de seus servidores, levando-os ao conhecimento do Tribunal.

Perfil da Execução Trabalhista na Quarta Vara do Trabalho de São Luís: No exercício de 2006 a Quarta Vara do Trabalho de São Luís iniciou **430** (quatrocentos e trinta) execuções e encerrou, no mesmo período, **193** (cento e noventa e três). No exercício de 2007, até o último dia do mês de agosto, a Quarta Vara do Trabalho de São Luís iniciou **741** (setecentos e quarenta e uma) execuções e encerrou **425** (quatrocentos e vinte e cinco). Em 31/12/2006 havia pendentes de execuções **2711** (dois mil setecentos e onze) processos. E, em 31/08/2007, havia **3287** (três mil duzentos e oitenta e sete) processos pendentes de execução nesta Quarta Vara do Trabalho de São Luís.

Dados Gerais: No exercício de 2006, a Quarta Vara do Trabalho de São Luís recebeu 1783 (mil setecentos e oitenta e três) processos e resolveu, em fase de conhecimento, 1836 (mil oitocentos e trinta e seis) processos. Recebeu 147 (cento e quarenta e sete) Cartas Precatórias e expediu outras 83 (oitenta e três). No exercício de 2007, até o último dia do mês de agosto recebeu 1189 (mil cento e oitenta e nove) processos e resolveu, em fase de conhecimento, 1184 (mil cento e oitenta e quatro). Recebeu, ainda, 101 (cento e uma) Cartas Precatórias e expediu 92 (noventa e duas).

Arrecadação e Recolhimento: Previdência: No exercício de 2006 a Quarta Vara do Trabalho de São Luís arrecadou a título de contribuição previdenciária a importância de R\$ 583.521,18 (quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e um reais e dezoito centavos). No exercício de 2007, até o final do mês de agosto arrecadou R\$ 455.549,19 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). Imposto de Renda: No exercício de 2006, esta Quarta Vara do Trabalho de São Luís recolheu aos cofres públicos, a título de Imposto de Renda, a quantia de R\$ 186.205,94 (cento e oitenta e seis mil duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). No exercício de 2007, até o último dia do mês de agosto, recolheu R\$ 51.355,81 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Custas: No exercício de 2006, a Quarta Vara do Trabalho de São Luís arrecadou a título de custas o valor de R\$ 79.973,75 (setenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e cinco centavos). E, no exercício de 2007, até o final do mês de agosto, arrecadou R\$ 114.701,50 (cento e quatorze mil setecentos e um reais e cinquenta centavos).

Valores Pagos aos reclamantes: Neste título inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes na Justiça do Trabalho da Décima Sexta Região (Quarta Vara de São Luís): No exercício de 2006 foi paga aos reclamantes a quantia de R\$ 4.958.885,41 (quatro milhões novecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos). No exercício de 2007, até o último dia do mês de agosto foi pago aos reclamantes o valor correspondente a R\$ 1.821.998,19 (um milhão oitocentos e vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).

Exame de Livros: Livro de Registro de Audiência: 03 (TRÊS) volumes. O primeiro volume com Termos de Abertura e Encerramento datados de 31 de março de 2006. Examinado da folha 285, pertinente ao registro da pauta do dia 02 de outubro de 2006 à folha 300, referente ao registro da pauta do dia 16 de outubro de 2006. O segundo volume com Termos de Abertura e Encerramento datados de 16 de outubro de 2006. Examinado da folha 01, referente ao registro da pauta do dia 16 de outubro de 2007, à folha 300, referente ao registro da pauta do dia 02 de julho de 2007. O terceiro volume com Termos de Abertura e Encerramento datados de 02 de julho de 2007. Examinado da folha 01, referente ao registro da pauta do dia 02 de julho de 2007, à folha 105, referente ao registro da pauta do dia 17 de setembro de 2007. Não foram

encontradas emendas nem rasuras. Livro de registro de Carga de Processos ao Juiz: 04 volumes. O primeiro volume com Termos de Abertura e Encerramento datados de 30 de setembro de 2003. Destinado ao registro de carga de processos a Excelentíssima Senhora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro. Examinado da folha, 17, referente ao registro da carga do processo nº 1309/06, datado de 06/10/2006, à folha 20v, referente ao registro da carga do processo nº 1240/07, datado de 14 de setembro de 2007. O segundo volume com Termos de Abertura e Encerramento datados de 15 de setembro de 2004. Destinado ao registro de carga de processos ao Excelentíssimo Senhor Leonardo Henrique Ferreira. Examinado da folha 14, referente ao registro da carga do processo nº 1042/2006, datado de 05 de outubro de 2006, à folha 18, referente ao registro da carga do processo nº 1228/2007, datado de 20 de setembro de 2007. O terceiro volume com Termos de Abertura e Encerramento datados de 24 de novembro de 2005. Destinado ao registro de carga de processos ao Excelentíssimo Senhor Nelson Robson Costa de Souza. Examinado da folha 05, referente ao registro da carga do processo nº 291/01, datado de 20 de outubro de 2006, à folha 08, referente ao registro da carga do processo nº 1280/07, datado de 21 de setembro de 2007. O quarto volume com Termos de Abertura e Encerramento datados de 20 de março de 2006. Destinado ao registro de carga de processos ao Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos. Examinado da folha 04, referente ao registro da carga do processo nº 1301/06, datado de 06 de outubro de 2006, à folha 06v, referente ao registro da carga do processo nº 1144/07, datado de 04 de setembro de 2007. Nos quatro volumes examinados não foram encontradas emendas nem rasuras.

Prazos Médios: Dos trabalhos correicionais ficou constatado os seguintes prazos médios encontrados na Quarta Vara do Trabalho de São Luís/MA: **A)** Prazo médio para a primeira audiência, conforme consignado no Boletim Estatístico do mês de agosto de 2007: **a1**. Para os processos submetidos ao rito sumaríssimo **39** (trinta e nove) dias, **a2**. Para os processos submetidos ao rito ordinário **44** (quarenta e quatro) dias; **B)** Prazo médio para o primeiro ato de audiência dos processos autuados no período correicional ou próximo a ele: **b1)** para os processos submetidos ao rito sumaríssimo (autuação do dia 19/09/2007) o prazo é de **27** (vinte e sete) dias; **b2)** para os processos submetidos ao rito ordinário (autuação do dia 20/09/2007) o prazo é de **68** (sessenta e cinco) dias; **C)** Prazo para julgamento: **c1)** para os processos submetidos ao rito ordinário o prazo médio de julgamento é de **124** (cento e vinte e quatro dias) dias; **c2)** Para os processos submetidos ao rito sumaríssimo o prazo médio para julgamento é de **104** (cento e quatro) dias. **D)** O prazo para cumprimento de despachos e atos próprios da Secretaria da Vara é de **47** (quarenta e sete) dias.

Pendências: Em atendimento ao OF. SC nº 205/2007 a Quarta Vara do Trabalho de São Luís/MA, informou, **via ofício nº 192//2007**, as seguintes pendências existentes em 21/09/2007: **a)** **347** (trezentos e quarenta e sete) mandados pendentes de cumprimento com os Oficiais de Justiça, sendo **133** (cento e trinta e três) com o Oficial Humberto Leite de carvalho, **128** (cento e vinte e oito) com o Oficial Alysson Frank de Castro e Sousa e **86** (oitenta e seis) com o Oficial Gláucio Fernando Barros Cunha; **b)** **50** (cinquenta) mandados pendentes de confecção; **c)** **968** (novecentos e sessenta e oito) processos para serem despachados, com data mais antiga de conclusão de 21/08/2007; **d)** **64** (sessenta e quatro) processos para elaboração de cálculos; **e)** **79** (setenta e nove) petições pendentes de juntada aos autos; **f)** **123** (cento e vinte e três) Avisos de Recebimentos para serem juntados aos processos; **h)** **52** (cinquenta e dois) processos pendentes de julgamento, sendo **02** (dois) com a Excelentíssima Senhora Solange Cristina Passos de Castro, **16** (dezesesseis) com o Excelentíssimo Senhor Leonardo Henrique Ferreira e **34** (trinta e quatro) com o Excelentíssimo Senhor Nelson Robson Costa de Souza.

Saldo de processos em trâmite na Quarta VT de São Luís em 31/08/2007, conforme Boletim estatístico daquele mês:

Processos Pendentes de Julgamento	Processos Pendentes de Liquidação	Processos Aguardando Cumprimento de Acordo	Processos pendentes de Execução	Processos no Arquivo Provisório	Proc. Aguardando Atualização Monetária de Precatório	Processos Pendentes de Execução Previdenciária	Cartas Precatórias	Total
466	245	180	3287	222	6	492	106	5004

Exame de Processos: A equipe correicional, sob a orientação da Excelentíssima Senhora Márcia Andréa Farias da Silva, Desembargadora Vice – Presidente e Corregedora do TRT da 16ª Região, examinou na presente correição, **176** (cento e setenta e seis) processos os quais receberam o carimbo de “Vistos em Correição”, todos contabilizados no **anexo I desta ATA**. Dentre os processos constantes do anexo I, **42** (quarenta e dois) deles receberam “Despachos Correicionais”, identificados no **anexo II desta ATA**.

Observações: 01) Da análise dos autos ficou constatado que alguns processos não tiveram a autuação assinada; **02)** O convênio firmado entre a Justiça do Trabalho e o Banco Central do Brasil (Bacen-Jud) está funcionando satisfatoriamente. **02)** O convênio firmado entre o TRT/MA e o DETRAN/MA está com problemas de acesso; **03)** A Quarta Vara do Trabalho de São Luís realiza **12** (doze) audiências diariamente, sendo 09 (nove) referentes a processos submetidos a rito sumaríssimo e 03 (três) referentes a processos submetidos a rito ordinário; **04)** Tramitam na Quarta Vara do Trabalho de São Luís 07 (sete) processos regidos pela Lei do Menor; **05)** No período de janeiro de 2006 a agosto de 2007 foram feitas **929** (novecentas e vinte e nove) solicitações de bloqueio *on line*, restando **139** (cento e trinta e nove) delas positivas; **06) Dos trabalhos correicionais foi verificado que os processos encontram-se bem ordenados e os procedimentos observam o rito adequado o que proporciona um rápido andamento dos processos.**

Determinações: 01) A Senhora Diretora de Secretaria ou quem a substituir deverá atentar para que as autuações dos processos não fiquem sem a devida assinatura; **02)** Considerando que da relação de mandados pendentes de cumprimento encaminhada à Corregedoria constata-se que muitos deles estão pendentes há mais de 30 (trinta) dias, determina-se, pois, que os senhores Oficiais de Justiça cumpram os mandados que lhes foram distribuídos há mais de 20 (vinte) dias; **03)** Considerando que da relação de processos pendentes de julgamento encaminhada à Corregedoria constata-se que alguns deles estão pendentes há mais de 30 (trinta) dias, determina-se, pois, que os senhores Juízes que estão com processos conclusos nesta situação providencie o julgamento dos mesmos; **04)** Os espaços em branco do Livro de Registro de Audiências devem ser inutilizados.

Agradecimentos e Encerramento: A Excelentíssima Senhora Márcia Andrea Farias da Silva, Desembargadora Corregedora, agradece a todos que participaram dos trabalhos correicionais, o que o faz na pessoa da Excelentíssima Senhora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Juíza Titular da Quarta Vara do Trabalho de São Luís. No dia 28 de setembro de 2007, às 14:00 (quatorze) horas foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar a Excelentíssima Senhora Corregedora mandou encerrar a presente ATA. Eu, _____ Fabio Henrique Soares, Secretário da Corregedoria em exercício, a lavrei e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Corregedora, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, pelos Juízes substitutos Leonardo Henrique Ferreira e Nelson Robson Costa de Souza e pela Senhora Diretora de Secretaria.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Corregedora

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Juíza Titular da Quarta Vara do Trabalho de São Luís/MA

LEONARDO HENRIQUE FERREIRA
Juiz Substituto

NELSON ROBSON COSTA DE SOUZA
Juiz Substituto

TERESA CRISTINA OLIVEIRA LIMA FERRAZ
Diretora de Secretaria



***Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região***

**ANEXO I
PROCESSOS QUE RECEBERAM VISTO EM CORREIÇÃO**

Proc. nº 1572/06	Proc. Nº 0664/07	Proc. Nº 0045/07	Proc. Nº 0279/07
Proc. nº 0550/06	Proc. Nº 0101/07	Proc. Nº 1118/05	Proc. nº 0541/07
Proc. nº 1577/06	Proc. Nº 1716/06	Proc. Nº 0325/07	Proc. Nº 1548/02
Proc. nº 1534/06	Proc. Nº 2426/04	Proc. Nº 0448/07	Proc. Nº 0783/07
Proc. nº 0290/07	Proc. Nº 0804/07	Proc. Nº 2052/06	Proc. nº 1599/06
Proc. nº 0546/07	Proc. Nº 1711/04	Proc. Nº 0386/06	Proc. Nº 0250/05
Proc. nº 0675/07	Proc. Nº 0015/07	Proc. Nº 0341/07	Proc. Nº 0458/07
Proc. nº 0459/07	Proc. Nº 0391/07	Proc. Nº 0922/07	Proc. nº 0406/07
Proc. nº 0788/07	Proc. Nº 2043/06	Proc. Nº 1866/06	Proc. Nº 0812/07
Proc. nº 2026/06	Proc. Nº 0478/07	Proc. Nº 0361/07	Proc. Nº 0374/07

Proc. nº 0314/02	Proc. Nº 0428/07	Proc. Nº 0369/06	Proc. nº 1809/03
Proc. nº 1089/06	Proc. Nº 0547/07	Proc. Nº 1007/07	Proc. Nº 0513/07
Proc. nº 1634/06	Proc. Nº 0321/05	Proc. Nº 1645/06	Proc. Nº 0348/07
Proc. nº 0499/07	Proc. Nº 0995/07	Proc. Nº 0598/07	Proc. nº 0786/07
Proc. nº 0608/07	Proc. Nº 0384/07	Proc. Nº 1891/06	Proc. Nº 0948/07
Proc. nº 1620/06	Proc. Nº 0709/07	Proc. Nº 0441/03	Proc. Nº 0468/05
Proc. nº 0463/06	Proc. Nº 1176/05	Proc. Nº 0015/98	Proc. nº 1543/05
Proc. nº 1851/04	Proc. Nº 0178/06	Proc. Nº 0734/06	Proc. Nº 1400/05
Proc. nº 0484/07	Proc. Nº 0461/06	Proc. Nº 0464/07	Proc. Nº 0484/05
Proc. nº 0412/02	Proc. Nº 0457/07	Proc. Nº 0473/04	Proc. nº 1986/06
Proc. nº 2242/04	Proc. Nº 1739/01	Proc. Nº 0046/04	Proc. Nº 0070/03
Proc. nº 0595/04	Proc. Nº 2154/05	Proc. Nº 1329/02	Proc. Nº 1356/06
Proc. nº 2070/06	Proc. Nº 2072/05	Proc. Nº 2016/06	Proc. nº 1463/06
Proc. nº 1447/04	Proc. Nº 1428/03	Proc. Nº 1794/05	Proc. Nº 1743/05
Proc. nº 1731/06	Proc. Nº 2056/03	Proc. Nº 2049/05	Proc. Nº 0409/06
Proc. nº 2096/06	Proc. Nº 1675/06	Proc. Nº 0430/07	Proc. nº 0406/05
Proc. nº 0445/01	Proc. Nº 0433/06	Proc. Nº 1308/06	Proc. Nº 1413/06
Proc. nº 1592/06	Proc. Nº 1687/06	Proc. Nº 0284/02	Proc. Nº 0286/07
Proc. nº 1808/06	Proc. Nº 0480/07	Proc. Nº 0496/05	Proc. nº 2104/06
Proc. nº 1695/06	Proc. Nº 1950/04	Proc. Nº 0942/06	Proc. Nº 0168/06
Proc. nº 2099/05	Proc. Nº 1591/04	Proc. Nº 0420/03	Proc. Nº 2133/04
Proc. nº 0476/06	Proc. Nº 2016/04	Proc. Nº 1243/06	Proc. nº 2002/04
Proc. nº 2042/05	Proc. Nº 1414/04	Proc. Nº 2072/04	Proc. Nº 034/07
Proc. nº 1449/03	Proc. Nº 0321/07	Proc. Nº 1965/06	Proc. Nº 1345/02
Proc. nº 1185/06	Proc. Nº 1149/07	Proc. Nº 098/07	Proc. nº 2211/05
Proc. nº 0507/07	Proc. Nº 1197/06	Proc. Nº 0436/01	Proc. Nº 1158/03
Proc. nº 2046/04	Proc. Nº 0367/02	Proc. Nº 0148/07	Proc. Nº 1630/06
Proc. nº 1775/06	Proc. Nº 0332/04	Proc. Nº 0461/04	Proc. nº 1426/05
Proc. nº 1422/05	Proc. Nº 1118/07	Proc. Nº 1586/01	Proc. Nº 1088/07
Proc. nº 0336/07	Proc. Nº 1497/97	Proc. Nº 0407/05	Proc. Nº 0438/07
Proc. nº 1471/04	Proc. Nº 2030/03	Proc. Nº 0963/06	Proc. nº 0481/07
Proc. nº 1289/05	Proc. Nº 1270/07	Proc. Nº 1267/03	Proc. Nº 1412/06
Proc. nº 1661/05	Proc. Nº 2029/03	Proc. Nº 1773/04	Proc. Nº 0087/07
Proc. nº 0016/07	Proc. Nº 0773/07	Proc. Nº 0382/06	Proc. nº 1736/05
Proc. nº 1460/04	Proc. Nº 1407/05	Proc. Nº 0425/06	



**Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região**

**ANEXO II
PROCESSOS QUE RECEBERAM DESPACHOS CORREICIONAIS**

PROC. N° 425-2006-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, observa-se que as peças processuais de fls.40-69 se encontram equivocadamente inseridas entre as fls.10 e 11. Providencie a Secretaria a regularização do feito.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1407-2005-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos releva atraso considerável na apreciação da petição de fl.52, protocolizada em 28/11/2006, eis que somente em 14/03/2007 os autos foram conclusos para deliberação. Diligencie, a Secretaria, no sentido de evitar atrasos injustificados na tramitação do feito.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1460-2004-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se que o despacho de fl.38, prolatado em 30/08/2006, foi cumprido somente em 12/01/2007, sem qualquer justificativa. Destarte, determina-se, à Secretaria do Juízo, que envide esforços no sentido de evitar atrasos dessa natureza na tramitação do feito.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1736-2005-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se que, após a juntada do AR referente à notificação de fl.26, em 13/03/2007, os autos foram impulsionados somente em 13/06/2007, conforme se verifica da conclusão de fl.27. Determina-se, à Secretaria do Juízo, que envide esforços no sentido de evitar atrasos dessa natureza na tramitação do feito.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 382-2006-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se que o documento de fl.36 (DARF) foi juntado aos autos, sem observância do disposto no art. 21, § 1º do Provimento Geral Consolidado. Assim, determina-se à Secretaria do Juízo que proceda à juntada do referido documento de forma correta.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 773-2007-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela a existência de erro na numeração a partir da fl. 83, que deve ser corrigido pela Secretaria da Vara, nos termos do art. 17 do Provimento Geral Consolidado desta Corte.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 16-2007-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, constata-se ausência do registro de baixa no termo de vista de fl.99, razão pela qual recomendo à Secretaria do Juízo a regularização da pendência apontada.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 87-2007-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, constata-se ausência do registro de baixa no termo de vista de fl.102, razão pela qual recomendo à Secretaria do Juízo a regularização da pendência apontada.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1773-2004-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, constata-se ausência do registro de baixa no termo de vista de fl.68, razão pela qual recomendo à Secretaria do Juízo a regularização da pendência apontada.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 2029-2003-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, constata-se ausência do registro de baixa no termo de vista de fl.65, razão pela qual recomendo à Secretaria do Juízo a regularização da pendência apontada.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1661-2005-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, constata-se ausência do registro de baixa no termo de vista de fl.23, razão pela qual recomendo à Secretaria do Juízo a regularização da pendência apontada.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1412-2006-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, constata-se ausência do registro de baixa no termo de vista de fl.44, razão pela qual recomendo à Secretaria do Juízo a regularização da pendência apontada.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1267-2003-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela a existência de erro na numeração a partir da fl. 20, que deve ser corrigido pela Secretaria da Vara, nos termos do art. 17 do Provimento Geral Consolidado desta Corte.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1270-2007-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela a existência de erro na numeração a partir da fl. 91, que deve ser corrigido pela Secretaria da Vara, nos termos do art. 17 do Provimento Geral Consolidado desta Corte.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1289-2005-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela a existência de erro na numeração a partir da fl. 96, que deve ser corrigido pela Secretaria da Vara, nos termos do art. 17 do Provimento Geral Consolidado desta Corte.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 481-2007-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela a existência de erro na numeração a partir da fl. 13, que deve ser corrigido pela Secretaria da Vara, nos termos do art. 17 do Provimento Geral Consolidado desta Corte.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 963-2006-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela a existência de erro na numeração a partir da fl. 26, que deve ser corrigido pela Secretaria da Vara, nos termos do art. 17 do Provimento Geral Consolidado desta Corte.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 2030-2003-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela a existência de erro na numeração a partir da fl. 60, que deve ser corrigido pela Secretaria da Vara, nos termos do art. 17 do Provimento Geral Consolidado desta Corte.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1471-2004-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela a existência de erro na numeração a partir da fl. 16, que deve ser corrigido pela Secretaria da Vara, nos termos do art. 17 do Provimento Geral Consolidado desta Corte.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 438-2007-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela a existência de erro na numeração a partir da fl. 110, que deve ser corrigido pela Secretaria da Vara, nos termos do art. 17 do Provimento Geral Consolidado desta Corte.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 407-2005-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela a existência de erro na numeração a partir da fl. 17, que deve ser corrigido pela Secretaria da Vara, nos termos do art. 17 do Provimento Geral Consolidado desta Corte.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1495-1997-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela a existência de erro na numeração a partir da fl. 3655. Ademais, constata-se ausência do registro de baixa no termo de vista de fl.3679, razão pela qual recomendo à Secretaria do Juízo a regularização das pendências apontadas.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 336-2007-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela a existência de erro na numeração a partir da fl. 10, bem como na juntada do documento de fl.10, razão pela qual recomendo à Secretaria que providencie a imediata regularização das referidas pendências, em observância ao disposto nos arts. 17 e 21, do Provimento Geral Consolidado.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1088-2007-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela a existência de erro na numeração a partir da fl. 30, que deve ser corrigido pela Secretaria da Vara, nos termos do art. 17 do Provimento Geral Consolidado desta Corte.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1586-2001-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela a existência de erro na numeração a partir da fl. 78, que deve ser corrigido pela Secretaria da Vara, nos termos do art. 17 do Provimento Geral Consolidado desta Corte.

Ademais, constata-se atraso considerável na tramitação processual, eis que os atos processuais de fl.85-86 foram realizados em 30/11/2006 e 08/06/2007, respectivamente. Destarte, recomendo à Secretaria da Vara que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1118-2007-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do exame dos autos, constata-se que a data da sentença de fls.26-29 é posterior à data da expedição da notificação de fl.30, razão pela qual deve a Secretaria providenciar a imediata retificação do referida data, por tratar-se de erro material.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1422-2005-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos presentes autos revela atraso considerável no cumprimento do despacho de fl.77, exarado em 14/09/2006, eis que a solicitação de bloqueio 'on-line' de fl.78 foi efetivada em 16/03/2007. Destarte, recomendo à Secretaria da Vara que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1426-2005-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos presentes autos revela atraso considerável no cumprimento do despacho de fl.19, exarado em 16/11/2006, eis que a solicitação de bloqueio 'on-line' de fl.20 foi efetivada em 16/03/2007. Destarte, recomendo à Secretaria da Vara que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 461-2004-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos presentes autos revela atraso considerável no cumprimento do despacho de fl.51, exarado em 14/11/2006, eis que a certidão de fl.52 foi confeccionada somente em 05/06/2007. Destarte, recomendo à Secretaria da Vara que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 332-2004-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos presentes autos revela atraso considerável no cumprimento do despacho de fl.53, exarado em 29/05/2006, eis que o mandado de fl.54 foi expedido em 30/10/2006, distribuído em 26/01/2007 e cumprido apenas em 03/07/2007. Destarte, recomendo à Secretaria da Vara que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 436-2001-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos presentes autos revela atraso considerável em sua tramitação, eis que o último ato processual realizado foi a expedição da notificação de fl.97, em 22/11/2006. Assim, recomendo à Secretaria da Vara que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1197-2006-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, constata-se ausência do registro de baixa nos termos de vista de fls.84, 93 e 118, razão pela qual recomendo à Secretaria do Juízo a regularização da pendência apontada.

Ademais, verifica-se atraso na tramitação processual, eis que após a conclusão dos autos, em 02/05/2007, para julgamento (fl.88), nova conclusão foi realizada, sem justificativa, desta feita em 04/06/2007, através da certidão de fl.89. Destarte, recomendo à Secretaria da Vara que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 507-2007-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela a existência de erro na numeração a partir da fl. 26, bem como na juntada do documento de fl.47, razão pela qual recomendo à Secretaria que providencie a imediata regularização das referidas pendências, em observância ao disposto nos arts. 17 e 21, do Provimento Geral Consolidado.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 2211-2005-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela a existência de erro na numeração a partir da fl. 29, que deve ser corrigido pela Secretaria da Vara, nos termos do art. 17 do Provimento Geral Consolidado desta Corte.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1149-2007-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do exame dos autos, constata-se que a data da sentença de fls.36-39 é anterior à data da conclusão de fl.35, razão pela qual deve a Secretaria providenciar a imediata retificação do referida data, por tratar-se de erro material.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1185-2006-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela a existência de erro na numeração a partir da fl. 15, bem como falta de numeração da fl.103, que deve ser corrigido pela Secretaria da Vara, nos termos do art. 17 do Provimento Geral Consolidado desta Corte.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 1658-2003-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos releva atraso considerável no cumprimento do despacho de fl.34, prolatado em 28/11/2006, eis que somente em 21/08/2007, os autos foram impulsionados com a certidão de fl.35. Diligencie, a Secretaria, no sentido de evitar atrasos injustificados na tramitação do feito.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.

PROC. N° 2046-2004-004-16-00

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se que as fls.04 e 05 estão ordenadas de forma invertida. Constata-se, ainda, erro na numeração dos autos a partir da fl. 32, que deve ser corrigido pela Secretaria da Vara, nos termos do art. 17 do Provimento Geral Consolidado desta Corte.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2007.